

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes, Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Eng.º Manuel da Conceição Paiva. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, tendo de seguida dado conhecimento do ponto de situação relativamente aos javalis, apresentando um documento, que leu e se transcreve na íntegra:

“Na sequência da última reunião de câmara, relativamente aos prejuízos causados pelos javalis, reuniu esta câmara municipal com a associação de Caçadores Bairradenses, entidade detentora da Zona de Caça Municipal de Figueiró dos Vinhos, reunião ocorrida no passado dia 20/05. _____

Relativamente à questão suscitada (prejuízos provocados por javalis) apurou-se o seguinte: _____

1. Foi atribuída à Associação de Caçadores, uma credencial de correção extraordinária da densidade de javalis emitida pelo ICNF. _____
2. A credencial habilita a Associação, enquanto entidade gestora, com a competência para credenciar caçadores para procederem à realização de esperas diurnas, noturnas, ao javali dentro ou fora de lua cheia, podendo ser utilizadas fontes artificiais de iluminação sempre que se justifique. _____.
3. Habilita ainda a Associação a credenciar caçadores para proceder a batidas ou montarias ao javali (de 1 de julho de 2020 até 30 de setembro de 2020) com ou sem arma de fogo e com o auxílio de cães ou não. _____
4. Em apenas três dias após a atribuição desta credencial de correção extraordinária da densidade de javalis, foram emitidas 14 credenciais a caçadores habilitados, que iniciaram de imediato ações de

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

caça ao javali. _____

5. Os caçadores credenciados, cobrem áreas do nosso concelho, de que são exemplo: _____

Casal Velho, Moninhos, Aguda, Fragas de São Simão, Carapinhal, Douro, Vale do Rio, Coutada, Chá-Velho, entre outros. A respeito do Chá-velho e a título de curiosidade, apenas numa noite foram abatidos 3 javalis. _____

Este processo de credenciação de caçadores é um processo contínuo, pelo que o número de caçadores credenciados, cresce diariamente. _____

Em resumo, o ICNF dotou a Associação de Caçadores da ferramenta legal que lhes permite desenvolver ações alargadas de abate do javali, nomeadamente atribuindo-lhe uma credencial extraordinária e removendo as inúmeras condicionantes inerentes a este tipo de caça, estando portanto todas as condições reunidas no sentido de reduzir a densidade excessiva desta espécie no nosso concelho. _____

Para além do número de caçadores que têm vindo a ser credenciados para a caça ao javali, membros da própria associação de caçadores, encontram-se a desenvolver ações de espera e abate ao javali. _____

Face a este cenário, creio que o problema dos javalis será mitigado”. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, na sequência da informação prestada pelo Sr. Presidente relativamente às questões colocadas na última Reunião de Câmara acerca da invasão do ataque de animais selvagens (javalis) a quintais, propriedades agrícolas, e lugares mais rurais do concelho de Figueiró dos Vinhos, que têm deixado um rasto de destruição causado problema de segurança e avultados prejuízos materiais para as populações que se sentem impotentes perante esta ameaça crescente por parte daquela espécie, referiu: _____

- Saudar as medidas entretanto assumidas pelo Executivo Municipal, nomeadamente das diligências feitas junto das entidades competentes para que assumissem uma atitude proactiva na defesa da população atingida: Clube de Caçadores Bairradense, Instituto de Conservação da Natureza, Direção Regional de Agricultura;

-Congratular-se com o resultado prático dessas mesmas diligências, que permite agora que o Clube de Caçadores e os caçadores devidamente legalizados possam ser titulares de credencias nos termos previstos na Lei, que permitem a espera e quando necessário o abate de animais que diariamente colocam em causa a segurança, o património e o trabalho de centenas de pessoas que procuram resistir num território já despovoado, fazendo um enorme esforço para manter as terras e os campos cultivados e zelados, praticando uma agricultura de subsistência que muitas vezes representa o sustento dos agregados familiares. Estas medidas e estas autorizações contribuirão para atenuar este flagelo sem colocar em causa a biodiversidade das espécies que naturalmente importa salvaguardar, implicando meios e uma maior vigilância que possa ser

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

eficaz na resolução de problema tão grave e preocupante. _____

- Finalmente o Vereador Carlos Lopes, sublinhou e recordou que tinha sido ele próprio a tomar em primeiro lugar a iniciativa de reclamar estas medidas já há uns meses atrás, (a par da praga originada pela vespa asiática, ataques a pessoas e animais por parte de cães vadios, nomeadamente na freguesia de Arega e ataque por parte de veados também consumados no nosso território e outros problemas que afetam o bem estar da população) alertando para a dimensão desta pandemia que a par do surto epidémico que a sociedade vive atualmente tem deixado as populações em sobressalto, e que lhe tinha pertencido ao MFI uma vez mais a iniciativa através de documento que apresentou na última reunião de Câmara e que logrou desde já obter respostas e medidas, tendo já sido possível localizar e abater nos últimos dias 3 javalis que atacavam sistematicamente propriedades no Chavelho, lugar bem próximo da sede do concelho, reafirmando que o MFI continuará, como tem feito, a trazer aos órgãos autárquicos problemas que afetam a vida das pessoas, propondo soluções, deixando alerta e fazendo uma oposição crítica, exigente mas ao mesmo tempo construtiva e responsável, importando acima de tudo que as questões e necessidades dos Figueiroenses sejam resolvidas.

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, congratulou-se pelo facto do alerta trazido na última Reunião de Câmara ter produzido efeitos, o papel dos Vereadores é trazer as preocupações, alertas e conjuntamente com o Executivo tentar resolver, encontrar soluções mais adequadas que no caso em questão ainda bem que produziu efeitos. O facto do ICNF ter atribuído à Associação de Caçadores credenciais que habilitam aquela Associação a batidas ou montarias ao javali é sem dúvida uma mais valia. Lembrou que a ARCA de Arega também tem uma Secção de Caça, seria interessante reunir com essa Associação. _____

Fica satisfeito por saber que o processo está no bom encaminhamento, agradecendo e felicitando todos com essa decisão. _____

Ainda no uso da palavra, **o Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, referiu com toda a frontalidade, transparência e lealdade, uma petição que está em curso, um abaixo-assinado junto da população relativo aos javalis, disse que não alinha nesse tipo de petições, adiantando que é nos órgãos próprios da autarquia que esses assuntos devem ser tratados, estando numa sociedade civil, tendo que ter alguma postura dinâmica e interessada. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, na sequência da intervenção do Vereador do PSD Filipe Silva, que comentou um abaixo-assinado que estava a circular junto da população acerca da questão dos javalis, afirmando que era nos órgãos próprios da autarquia que esses assuntos deverão ser tratados e não recorrendo àquele meio de petição, o Vereador Carlos Lopes do MFI entendeu essa posição como uma insinuação

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

relativamente à paternidade dessa mesma petição direcionada às Entidades competentes, dando conta das preocupações já conhecidas e referenciadas. _____

Neste contexto assumiu que enquanto cidadão e autarca havia ficado sensibilizado quando foi confrontado com esta questão por Figueiroenses vítimas daquele flagelo, que o procuraram para lhe transmitirem o desespero que sentiam, (talvez por saber das iniciativas que ele próprio já tinha desenvolvido neste domínio) tendo contribuído dentro das suas limitações para a redação daquele documento que lhe pareceu pertinente.

O Vereador do MFI estranhou e criticou o comportamento e a posição do Vereador do PSD ao manifestar-se incomodado e contrariado pela iniciativa da sociedade civil que tem todo o direito de se manifestar através dos meios colocados à sua disposição de forma livre, quando estão em causa direitos e a defesa da segurança e interesse público, lamentando esta atitude que parece colocar em causa a legitimidade aos Figueiroenses de se manifestarem das formas que entendam justas e adequadas. _____

Esta atitude é lamentável, explicada na perspectiva do Vereador do MFI por não ter sido o Vereador do PSD a tomar a iniciativa também neste domínio em concreto, ao criticar os subscritores, que se limitam a apresentar as suas preocupações e a exigir medidas concretas. _____

O Vereador do MFI referiu que para além de trazer propostas alternativas, sugestões e questões à Reunião de Câmara como é seu dever, jamais abdicará da sua cidadania, estando sempre ao lado e solidário com a população de quem é aliado. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, na continuação do uso da palavra, deixou uma palavra de apreço ao Clube de Caçadores Bairradense, pela sua prontidão à solicitação do agendamento de uma reunião para debater este problema, e que já estavam a trabalhar nesse sentido. _____

Prosseguiu, dando conhecimento aos Srs. Vereadores do início da celebração de missas, já no próximo domingo, tendo sido agilizado com as indicações do Sr. Padre Mário, que foi do entendimento as mesmas realizarem-se em zona pública ao ar livre, cumprindo dessa forma as normas da Direção Geral de Saúde, sugerindo o Estádio Municipal, dando a Câmara Municipal todo o apoio logístico que for necessário. ____

Finalizou a sua intervenção propondo aos Srs. Vereadores um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Manuel Gameiro, guardando um minuto de silêncio em sua memória: _____

“VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR MANUEL GAMEIRO

No passado dia 25 do corrente mês, faleceu o **Senhor Manuel Gameiro**. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

Manuel Gameiro, foi um cidadão exemplar, um homem que dedicou parte da sua vida a causas públicas.

Foi deputado municipal e membro associativo. _____

Era uma pessoa frontal, autêntica e de uma natureza cordial, justo e prestável. _____

Foi também, um empreendedor, empresário de sucesso, contribuindo de forma relevante para o desenvolvimento económico do nosso concelho. _____

Pelo homem que foi e pelo seu percurso e exemplo de vida, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o presente “Voto de Pesar” pelo falecimento do Senhor Manuel Gameiro, guardando um minuto de silêncio em sua memória; _____
2. Manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo o teor deste “Voto de Pesar”. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, associou-se ao voto de pesar aprovado em memória do Senhor Manuel Gameiro, proprietário há décadas de uma Farmácia de Figueiró dos Vinhos, antigo autarca eleito, destacando as qualidades morais, pessoais e empresariais que ao longo da sua vida demonstrou, respeitador, humilde, afável e sereno no relacionamento interpessoal que estabelecia, afirmando-se como uma referência obrigatória e um exemplo a seguir pela excelência de um comportamento sempre tolerante e verdadeiramente atencioso para com todos os que com ele tiveram o privilégio de privar. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, ficou sensibilizado com as palavras do Sr. Presidente em relação à perda de um figueirense ilustre que muito deu à Sociedade Civil, ilustre social-democrata, sendo uma referência na sua infância, recordando com saudade as palavras amigas e carinhosas que sempre tinha para manifestar, associando-se ao Voto de Pesar. _____

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Manuel Gameiro, tendo sido guardado um minuto de silêncio em sua memória, transmitindo o mesmo à sua família. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, voltou a usar da palavra, apresentando um documento relativo à pronúncia do Conselho de Finanças Públicas em relação ao Relatório n.º 5/Ranking, que leu e se transcreve na íntegra: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

“O Conselho de Finanças Públicas pronunciou-se, mais uma vez, acerca do Município de Figueiró dos Vinhos. O problema não é novo e bem o dispensávamos. Não sendo novo, nem para o Conselho de Finanças Públicas, nem para a DGAL, podemos até dizer que é recorrente na gestão socialista da câmara municipal. _____

Refere o Relatório nº 5/202, recentemente tornado público, que no final de 2019 quase dois terços dos municípios portugueses apresentavam um Prazo Média de Pagamentos inferior a 30 dias. Em contraciclo com estes concelhos está a câmara de Figueiró dos Vinhos com um prazo médio de pagamento superior a sete meses (211 dias). _____

Também a DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais confirma este número na publicação que fez a 28 de Abril de 2020. _____

Dos 308 municípios do país há 296 concelhos que pagam melhor que Figueiró dos Vinhos e apenas 11 que pagam a prazo superior. _____

Relembramos que o PSD quando estava na câmara pagava no terceiro trimestre de 2013 data em que saiu a 76 dias. E agora pelos últimos números conhecidos constatamos que a câmara está a pagar a mais de 7 meses. Está nos 211 dias. _____

O Partido Social Democrata tem vindo a alertar para esta realidade que desmente a propaganda oficial e que tem sido confirmada por entidades independentes como o Revisor Oficial de Contas, o Conselho de Finanças Públicas, a DGAL ou a IGF com as recomendações que fez no seu último relatório. _____

Sabemos que há quem não se importe com estas coisas e esteja resignado, mas nós não. Merecemos Melhor!

Figueiró dos Vinhos, 27 de Maio de 2020

O Vereador
Luís Filipe Silva”

Prosseguiu, deixando para reflexão de todos um assunto que teve conhecimento recentemente através do Site do município que o edifício dos Paços de Concelho iria ter a sua cor original. Não pondo em causa a legitimidade da escolha até porque foram reunidos os preceitos legais pelas entidades competentes a questão coloca-se ao nível estético e da oportunidade, atualmente, decorrido mais de um século, mudar a cor do edifício. _____

Na altura em que o projeto foi apresentado não se recorda da referência à cor do edifício ser alterada, no entanto e não sendo nem contra ou a favor, deixa simplesmente, para reflexão, se não será um risco elevado estar a apostar numa cor forte num edifício que já não é o original em termos de arquitetura. O original apenas com um piso e numa época em que grande parte do casario envolvente era caiado, talvez fizesse sentido, nos dias de hoje e face à nova realidade arquitetónica do edifício com outra volumetria, tendo o dobro com mais dois pisos sendo que a atual fachada/alçado principal também não é a original e face ao atual contexto de a

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

câmara municipal estar inserida no centro histórico rodeado de edifícios classificados como o Solar e a Igreja Matriz, pintados a uma cor mais discreta, a sua reflexão é naturalmente para todos discutirmos desprendidamente, se não é um risco demasiado elevado pintar o edifício com uma cor que poderá chocar face à dimensão e contexto do local e na relação identitária dos figueiroenses com a memória que preservam do edifício da câmara municipal. _____

Deixou também um alerta para o espaço das Fragas de São Simão que segundo relatos, tem sido frequentado por muitos visitantes a maioria de fora do concelho e que tudo indica não estão a ser respeitadas as regras de segurança e de confinamento que estamos a viver face à pandemia COVID-19, o que deveria suscitar uma maior fiscalização por parte das entidades policiais. _____

Relativamente à posição assumida pelo Vereador do PSD, Filipe Silva acerca do prazo de pagamentos a fornecedores por parte da Câmara Municipal, que se situava neste momento em sete meses, **o Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes**, acompanhou esta preocupação, referindo que infelizmente já era a segunda vez que era confrontado com esta situação, recordando que enquanto Vereador tinha sido há cerca de 9 anos atrás confrontado com idêntica situação que havia determinado um pedido de empréstimo bancário para fazer face a dívidas então também existentes no valor de cerca de três milhões e quinhentos mil euros, que na altura de forma construtiva também aprovou para que se pudesse liquidar em tempo útil as dívidas a fornecedores. A este propósito questionou o Sr. Presidente se este atraso de sete meses que agora se volta a verificar atinge e abrange também os fornecedores, comerciantes e empresas que pagam os seus impostos no concelho e que aqui empregam. _____

Referiu que tem esperança que o MFI possa no futuro inverter esta situação através de uma estratégia e uma visão diferente do restante Executivo para o concelho. _____

O Vereador do MFI recordou que por diversos momentos alertou em Reunião de Câmara e manifestou a sua preocupação e apreensão não só em relação ao prazo de pagamentos, como também a outros indicadores relacionados com a dívida, rendimento per capita por habitante, padrões que medem a qualidade de vida e perda de população, sustentando que a diplomacia económica por si defendida há anos a esta parte poderá contribuir para alterar e inverter estes indicadores. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, relativamente à intervenção do Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, mais especificamente dos pagamentos em atraso de 2019, os mesmos referem-se à gestão

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

socialista, não podendo no entanto dissociar-se da herança que encontrou no valor de sete milhões e quinhentos mil euros de dívidas, que felizmente estão quase no final desse calvário, já liquidaram seis milhões. A opção da maioria do Executivo, foi entre não baixar no ranking da lista de pagamentos a fornecedores ou continuar a investir no concelho aproveitando ao máximo as oportunidades do Quadro Comunitário, a opção calculada foi para continuar a aproveitar todo o investimento público possível para o concelho de Figueiró dos Vinhos. Nestes seis anos de gestão socialista liquidaram seis milhões de dívida herdada à Banca, baixaram os impostos com o IMI, e o investimento público no concelho ascende já a mais de seis milhões de euros, nunca um valor tão elevado de investimento público foi feito no concelho em tão curto espaço de tempo. _____

Não admira que no ano de 2011 o executivo (PSD) pagava aos fornecedores sem atrasos, isto porque recorreu a um empréstimo saneamento financeiro no valor aproximado de cinco milhões e para liquidar dívida a fornecedores, ficando esse empréstimo para liquidar em nove anos à Banca, o mesmo se passa com os municípios que recorreram ao Fundo de Apoio Municipal _____

Relativamente à cor do edifício, o Sr. Vereador poderá sempre consultar o processo, no entanto adiantou que conforme foi com a cor também foi com todo o material aplicado, cumprindo com as exigências da Direção Geral da Cultural, bem como a sua aprovação, as próprias janelas tiveram que ser em madeira, encarecendo avultadamente o custo da obra. Em relação à cor, solicitaram a colaboração da Sr.ª Dr.ª Margarida Lucas, para fazer um estudo aprofundado aferindo a cor real do edifício da Câmara Municipal e o seu enquadramento. Não foi por acaso que recorreram à Sr.ª Dr.ª Margarida Lucas, é a pessoa com capacidade no concelho para a efetivação desse estudo, professora, historiadora e conhecedora das raízes figueiroenses. Como é óbvio todas as decisões têm risco, mas não é por isso que deixará de assumir a responsabilidade. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, em relação à mudança da cor do edifício, deixou a sua opinião de boa-fé, para que fosse feita uma reflexão entre todos. A decisão está tomada e fundamentada com o estudo efetuado pela Sr.ª Dr.ª Margarida Lucas, aceitando as razões da maioria do Executivo. _____

Quanto aos pagamentos em atraso, o Sr. Presidente apresentou os seus argumentos que são válidos na sua perspetiva, o que é normal, o que não é normal e ficou perplexo, foi com a intervenção do Vereador do MFI, sendo puro jogo de interesse, relatório de evidências, justificar um passado de onze anos, procurou nitidamente agradar o Executivo, para quem não tinha nada a dizer no Período Antes da Ordem do Dia, excedeu. Adiantando que a democracia faz-se com todos. _____

Na sequência da intervenção do Vereador do PSD Filipe Silva que se seguiu à intervenção anterior, o Sr.

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

Vereador Dr. Carlos Lopes, reafirmou que o PSD e o seu líder é que no presente mandato se tinham formalmente aliado ao PS em situações muito concretas e quando estiveram em causa nomeações para lugares representativos do Município para entidades distritais, acordos noutros órgãos autárquicos quando também esteve em causa o preenchimento de lugares nesses próprios órgãos para além de elogios públicos endereçados ao Vereador do PSD por parte de autarca do PS. _____

Nestes momentos, parece que o Sr. Vereador e o PSD não tiveram complexos ou qualquer tipo de reserva em fazer esse tipo de alianças, reafirmando a incoerência quando se procura desesperadamente fazer passar a mensagem de que o MFI é aliado do PS, quando o PSD é que se alia quando lhe convém. _____

Terminou solicitando que fosse reproduzida em ata a posição já assumida acerca desta matéria, reafirmando que o MFI veio inaugurar uma nova forma de fazer política no concelho, trazendo uma lufada de ar fresco, apelando ao diálogo à paz social, não abdicando de criticar e denunciar o que considera errado e apresentando sempre alternativas, propostas, sugestões de forma positiva e construtiva, recusando o ataque pessoal, a insinuação e a provocação. _____

Este comportamento dignifica quem elegeu os autarcas do MFI e a população em geral e é isso que incomoda o Sr. Vereador que não consegue conviver com a presença dos independentes nos órgãos autárquicos. ____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, apelou ao bom senso dos Srs. Vereadores, pedindo que concluíssem as suas intervenções. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/05/2020:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 09/2020 de 13/05/2020, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E OUTROS:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia treze de maio de dois mil e vinte e o dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 595.282,35 € (quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos). _____

Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números mil e oitenta e seis/2020 (mil e oitenta e seis barra dois mil e vinte) a 1218/2020 (mil duzentos e dezoito barra dois mil e vinte), respeitantes a despesas de operações de Orçamentais, na importância de 459.576,42€ (quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia treze de maio de dois mil e vinte e o dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 409.50€ (quatrocentos e nove euros e cinquenta cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 53/2020 (cinquenta e três barra dois mil e vinte) a 57/2020 (cinquenta e sete barra dois mil e vinte), respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância de 6.417,14€ (seis mil quatrocentos e dezassete euros e catorze cêntimos). _____

O Senhor Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 141.980,74 € (cento e quarenta e um novecentos e oitenta euros e setenta e quatro cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 14.324,57€ (catorze mil trezentos e vinte e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos). _____

OUTROS

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos referentes aos Autos de Medição ou Faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 11.05.2020 a 22.05.2020. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO” – PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente relativo à execução dos trabalhos complementares com a prorrogação do prazo, por mais quinze dias sem encargos adicionais para o município. _____

4.1.1 DESPACHO N.º 21/2020 – PRORROGAÇÃO DA DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE – MEDIDAS DE DESCONFINAMENTO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho n.º 21/2020 emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, o qual se transcreve na íntegra: _____

Despacho n.º 21/2020:

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, publicada a 17/05/2020 no Diário da República, veio estabelecer as medidas excecionais, no âmbito da prorrogação da declaração da situação de calamidade no âmbito da pandemia da doença COVID-19, conjugadas, no entanto, com um conjunto de medidas de desconfinamento que se pretende seja gradual e adaptado à evolução da pandemia que se vive. _____

Neste contexto, por força das normas regulamentares aplicáveis, e no estrito cumprimento das recomendações da DGS, são reabertos ao público o Museu e Centro de Artes, as Instalações Sanitárias públicas e o Mercado Municipal a todos os vendedores e feirantes. _____

Com a prorrogação da declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020 de 17 de maio, com início às 00.00h do dia 18 de maio de 2020, procede-se à **reabertura ao público do Museu e Centro de Artes, a reabertura das**

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

Instalações Sanitárias públicas e a reabertura do Mercado Municipal a todos os vendedores e feirantes, partir do dia 18 de maio de 2020, com as necessárias adaptações dos espaços e no cumprimento das recomendações das entidades de saúde, de forma a assegurar maiores condições de segurança para os Munícipes/Utilizadores, garantindo as regras de ocupação, permanência e distanciamento físico e regras de higiene, determinadas nos artigos 7.º e 8.º da supra mencionada Resolução. _____

Desta forma, **determino** que: _____

1. O Museu e Centro de Artes passa a estar aberto ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 12h:30mn e das 14h às 16h:30mn, observadas as normas do artigo 21.º da Resolução; _____
2. Reabertura de todas as instalações sanitárias públicas; _____
3. Reabertura do Mercado Municipal a todos os vendedores e feirantes, cumpridas as normas constantes no artigo 18.º da Resolução, e no cumprimento do plano de contingência elaborada pela Autarquia para aquele espaço. _____

Os restantes serviços e instalações municipais cujo funcionamento foi suspenso no decorrer da pandemia Covid-19 permanecerão encerrados, procedendo-se à sua reabertura gradual em articulação com as determinações das autoridades competentes. _____

No que à gestão de recursos humanos e correspondente organização do trabalho diz respeito, e de acordo com o previsto no artigo 4.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020 de 17 de maio, manter-se-ão as diretrizes emanadas no meu despacho n.º 19/2020, de 04 de maio, designadamente a manutenção do regime de teletrabalho a todos os trabalhadores cujas funções desempenhadas o permitam e, aos restantes trabalhadores, a redução do número de trabalhadores por equipas, a aplicação de escalas de rotatividade e horários diferenciados de entrada e saída”. _____

4.1.2 PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS COVID-19 MERCADO MUNICIPAL: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Plano de Contingência Coronavírus Covid-19 Mercado Municipal, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

4.2 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – PROCESSO 2/2019 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

58/2020: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 58/2020 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liquidação do incentivo atribuído no valor de 1.247,00 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros). _____

Proposta de Deliberação n.º 58/2020:

“Considerando que: _____

De acordo com a informação dos serviços e conforme documentação anexa foi verificada a elegibilidade e realização dos trabalhos previstos na candidatura apresentada por coproprietário do prédio sito na Rua D. Sancho I n.º 15 e seguintes em Figueiró dos Vinhos (artigo matricial n.º 1819 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas), à qual correspondeu a atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Nestes termos, _____

PROPOMOS que a Câmara Municipal, delibere pela aprovação da liquidação do incentivo atribuído no valor de 1.247 euros aprovado em reunião de câmara de 14 de agosto de 2019, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

4.3 ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

4.3.1 - 02BSBV20 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 59/2020: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 59/2020 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma aprovando o reembolso no valor de 25,43 euros (vinte e cinco euros e quarenta e três cêntimos) referente ao IMI. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 59/2020:

“Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020, com entrada em vigor a 25 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 02BSBV20 solicitando apoio neste âmbito;

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 1987/2020 com o seguinte conteúdo: _____

“Após análise da elegibilidade do pedido de redução de IMI, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento.

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.”

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2020, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de 25.43€ referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

- Que, após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber”. _____

4.3.2 - 03BSBV20 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 60/2020: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 60/2020 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o reembolso no valor de 166,28 euros (cento e sessenta e seis euros e vinte e oito cêntimos) referente ao IMI. _____

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 60/2020:

“Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020, com entrada em vigor a 25 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 03BSBV20 solicitando apoio neste âmbito;

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 1063/2020 com o seguinte conteúdo: _____

“Após análise da elegibilidade do pedido de redução de IMI, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º,

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento.

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.”

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2020, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **166.28€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada;
- Que, após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber”. _____

4.4 CONCURSO PÚBLICO: “ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL FRAGAS S. SIMÃO”:

4.4.1 ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO N.º 2644/2020 – RELATÓRIO FINAL (ARTIGO 148.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS): Presente o seguinte Relatório Final do Concurso Público referenciado em epígrafe: _____

“Relatório Final

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos]

Concurso Público

Atribuição do Direito de Exploração do Bar da Praia Fluvial Fragas S. Simão
Anúncio de Procedimento n.º 2644/2020

O presente procedimento, do tipo concurso público, realizou-se na sequência de deliberação da Câmara Municipal realizada a 12 de fevereiro de 2020 e autorização da Assembleia Municipal datada de 21 de fevereiro de 2020. Nessa sequência, o Município de Figueiró dos Vinhos promoveu em 06 de março de 2020 a publicitação, na II Série do Diário da República número 47 - Parte L - Contratos Públicos, do anúncio de procedimento n.º 2644/2020 e no site da Câmara Municipal, procedendo dessa forma à abertura do concurso público para “Atribuição do Direito de Exploração do Bar da Praia Fluvial Fragas S. Simão”. A Concessão

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

tem um preço mensal fixo de 100,00 euros a que acresce IVA à taxa legal, a pagar nos meses de maio e outubro; um preço mensal fixo de 200,00 euros a que acresce IVA à taxa legal, a pagar nos meses de junho, julho, agosto e setembro; isenção total nos restantes meses do ano, fixando-se como critério de adjudicação, o da proposta economicamente mais vantajosa e prazo de 15 dias para apresentação de propostas. _____

A 07 de maio de 2020, reuniu o júri do procedimento para apreciação das propostas e elaboração do relatório preliminar, documento remetido aos interessados nesta mesma data e que fixou em 5 dias úteis o prazo para o exercício do direito de audiência prévia. _____

Decorrida a audiência prévia nos termos do disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos entre o dia 08 de maio e o dia 14 de maio de 2020, reuniu nesta data, no edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o júri do procedimento, para apreciação das eventuais pronúncias dos interessados, tendo em vista a elaboração do presente relatório final. _____

Constatou-se assim, durante o período da audiência prévia, em 14 de maio de 2020, a entrada de pronúncia do concorrente Liliana Lopes Gonçalves Semedo, relativamente ao conteúdo das conclusões constantes do relatório preliminar, conforme fundamentos que constam em anexo. _____

Atento a pronúncia do referido concorrente, observados os argumentos apresentados constantes de documento anexo, cumpre ao júri tecer as seguintes considerações: _____

As conclusões constantes no relatório preliminar resultam da análise das versões das propostas e da aplicação dos critérios de adjudicação oportunamente aprovados. _____

O presente procedimento esteve, conforme nota prévia acima exposta, disponível durante um período de 15 dias para consulta e apresentação de eventuais propostas, não se verificando, quer no prazo legal, nem durante aquele período e por parte de qualquer interessado, qualquer solicitação de esclarecimentos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, não se detetando igualmente, qualquer identificação de erros e omissões sobre os diversos documentos e meios sobre o qual se desenvolveu aquela fase procedimental.

Com efeito, vem o concorrente Liliana Lopes Gonçalves Semedo, manifestar a existência de discordâncias entre o modelo de avaliação constante na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, face ao que consta nas peças do procedimento, no caso, no Programa de Concurso. Sobre esta matéria, referir que, quando nos procedimentos de contratação pública existem contradições ou divergências, entre o indicado nas peças do procedimento e o descrito nas plataformas eletrónicas, prevê o legislador regras de prevalência no âmbito dos procedimentos. Neste caso, tratando-se de procedimento regulado pelo Código dos Contratos Públicos, prevê o

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

n.º 5 do seu artigo 40.º, que “*As peças do procedimento prevalecem sobre as indicações constantes da plataforma eletrónica de contratação,...*”. Ora, no caso em apreço, pese embora se constate essa divergência, em sede de análise de propostas, o júri utilizou como método de avaliação o modelo e fórmula de cálculo, constante no programa de concurso aprovado e apenso ao procedimento. _____

O júri do presente procedimento foi designado pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2020, cujo procedimento recebeu a devida autorização pela Assembleia Municipal em 21 de fevereiro de 2020. O júri designado iniciou as suas funções no dia útil seguinte ao envio do anúncio para publicação em Diário da República, assumindo as competências que lhe são legalmente conferidas. _____

Constata-se efetivamente no relatório preliminar, um lapso de escrita quanto à data de entrega da proposta do pronunciante, confirmando-se a data de 24 de março de 2020 como sendo a data da sua entrega, contrariamente ao descrito, o que, contudo, para a decisão, em nada prejudicou a parte. _____

Quanto ao pedido de esclarecimentos enunciado, cumpre esclarecer que ocorreu a utilização do canal de comunicação da plataforma eletrónica designado “esclarecimentos da proposta”, através do qual se solicitou, conforme é do conhecimento dos concorrentes, a apresentação da certidão permanente ou do código de acesso da empresa Panoramatur, Restauração e Turismo Lda, a fim de atestar a legitimidade do representante daquela empresa, em conformidade com o disposto no art.º 72.º do Código dos Contratos Públicos, menção que por lapso não consta do relatório preliminar mas que está disponível através de consulta na plataforma eletrónica, não decorrendo contudo desta circunstância qualquer prejuízo para as partes. _____

Por último, quanto às conclusões constantes no relatório preliminar, as mesmas resultam da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa constante do Programa de Concurso aprovado, observados os fatores e subfactores aí definidos, foram as respetivas propostas reavaliadas não se verificando matéria que justifique a alteração das classificações e da ordenação final aí constante. _____

Realizada assim a análise à argumentação apresentada em sede de audiência prévia, decidiu o júri pelo seu não provimento, mantendo o teor e as conclusões do relatório preliminar elaborado em 07 de maio de 2020, bem como a ordenação final das propostas, que é a seguinte:

N.º ordem	Concorrente	Pontuação final (v _i)
1	PANORAMATUR – Restauração e Turismo Lda	76 Pontos
2	Liliana Lopes Gonçalves Semedo	64 Pontos

Face ao exposto e verificadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, nomeadamente as constantes do Programa de Concurso, analisadas as propostas apresentadas, e de acordo com as conclusões

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

constantes do Relatório Preliminar, propõe-se a adjudicação à empresa PANORAMATUR – RESTAURAÇÃO E TURISMO LDA, visto tratar-se do concorrente que apresentou a proposta que obteve a melhor classificação em sede de análise de propostas. _____

Mais se propõe que, caso se verifique a intenção de adjudicar, se solicitem os documentos de habilitação previstos no Programa de Concurso, designadamente certidão de registo criminal de cada sócio-gerente, certidão de não dívida à segurança social e de não dívida à fazenda nacional, ou prestação dos respetivos consentimentos para efeitos de consulta para cada situação via internet, nos termos do decreto-lei n.º 114/2007, de 19 de abril, bem como deverá ser solicitado para junção ao processo, garantia bancária nos termos descritos no Programa de Concurso, em conformidade com as disposições do artigo 90.º do CCP. _____

Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do CCP, remete-se o presente Relatório conjuntamente com os demais elementos que compõem o processo de concurso à reunião do órgão executivo do Município de Figueiró dos Vinhos, visto que é este o órgão competente para a decisão de contratar. _____

Assim, deverá o órgão competente para decisão de contratar, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final para efeitos de adjudicação, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo e diploma”.

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, em relação ao ponto 4.4, apresentou um documento que leu e se transcreve na íntegra: _____

“4.4. Concurso Público: “Atribuição do Direito de Exploração do Bar da Praia Fluvial Fragas S. Simão”

Relativamente ao ponto 4.4 da ordem de trabalhos, é-nos apresentado para aprovação o Relatório Final e aprovação da Minuta do Contrato. _____

Entendemos que em face da pronúncia em sede de direito de audiência prévia pela concorrente Liliana Lopes Gonçalves Semedo, as “dúvidas” ali levantadas e da análise e esclarecimentos prestados pelo júri, possibilita-nos concluir como verdadeiros, pelo que aprovamos o relatório final e a minuta do contrato no pressuposto de que o relatório técnico respeitou a legislação vigente e normas do concurso, obedecendo a critérios de rigor, boa gestão e do interesse público. _____

Figueiró dos Vinhos, 27 de Maio de 2020

O Vereador
Luís Filipe Silva”

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

Depois destas considerações a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório Final do Concurso Público “ Atribuição do Direito de Exploração do Bar da Praia Fluvial Fragas S. Simão - Anúncio de Procedimento n.º 2644/2020. _____

4.4.2 PROCEDIMENTO N.º 01CPC20 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato do Concurso Público referenciado em epígrafe, o qual se transcreve na íntegra, dando plenos poderes ao Sr. Presidente para outorgar no mesmo, ficando transcrita a posição do Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva: _____

“MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO

“ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL FRAGAS DE S.
SIMÃO”

VALOR: 8.000,00 € + IVA

----- Aos x dias do mês de x do ano 2020, nesta Vila de Figueiró dos Vinhos, Edifício dos Paços do Município, perante mim (identificação do Oficial Público) por designação da Vice-Presidente de Câmara conforme despacho n.º 20 datado 30 de agosto de 2019, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Renato Alexandre Rodrigues Dias Martins**, natural da freguesia de _____ e concelho de _____, residente na Rua Comendador Joaquim Araújo Lacerda, Figueiró dos Vinhos, portador do Cartão do Cidadão número 12582405 0ZX2, contribuinte fiscal número 220063915, o qual outorga como legítima representante, da empresa **Panoramatur – Restauração e Turismo, Lda**, com sede na Rua Comendador Joaquim Araújo Lacerda, n.º 27, 3260-412 Figueiró dos Vinhos, pessoa coletiva número

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

503541532, com um capital social realizado de cento e vinte e cinco mil euros, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º ____-____-____. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º ____-____-____. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que, em nome da sua representada e de harmonia com deliberação de Câmara Municipal datada de 12 de fevereiro de 2020 e de Assembleia Municipal de 21 de fevereiro de 2020, foi determinado proceder à abertura de concurso público com publicação no Diário da República, II Série, Parte L, n.º 47 de 06 de março de 2020, anúncio de procedimento n.º 2644/2020 e publicação no site da Câmara Municipal, para apresentação de proposta para “**Atribuição do Direito de Exploração do Bar da Praia Fluvial Fragas de S. Simão**”. -----

----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou a deliberação de Câmara de __ de ____ de 2020, adjudicar definitivamente a referida concessão, com base no Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento datado de __ de ____ de 2020, à representada do Segundo Outorgante, **Panoramatur – Restauração e Turismo, Lda**, com sede na Rua Comendador Joaquim Araújo Lacerda, n.º 27, 3260-412 Figueiró dos Vinhos, pessoa coletiva número 503541532. -----

----- Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato por deliberação datada de __ de ____ do ano em curso, vem com o Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a “**Atribuição do Direito de Exploração do Bar da Praia Fluvial Fragas de S. Simão**”, de harmonia com o respetivo programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **SEGUNDA:** O referido equipamento localiza-se em Fragas de São Simão, Freguesia de Aguda, Concelho de Figueiró dos Vinhos; -----

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

----- **TERCEIRA:** O preço contratual da concessão de exploração implica o pagamento mensal por parte de concessionário de um montante de € 200,00 (duzentos euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, nos meses de junho, julho, agosto e setembro e de € 100,00 (cem euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, nos meses de maio e outubro, observando as demais condições do programa de concurso e caderno de encargos. Nos restantes meses do ano, a saber, janeiro, fevereiro, março, abril, novembro e dezembro, será concedida isenção total do referido preço mensal a pagar pela concessão; ----

----- **QUARTA:** Que o prazo da presente concessão terá a duração de 24 meses, prorrogáveis por períodos de 12 meses, até ao limite máximo de 96 meses, a contar da data do presente contrato; -----

----- **QUINTA:** Para garantia da execução deste contrato, o adjudicatário apresentou _____ no valor de € 400,00 (quatrocentos euros), datada de __ de _____ do ano em curso. -----

----- **SEXTA:** É designado para gestor do contrato, a Técnica, Paula Alexandra do Carmo Mendes, titular do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** Que aceita o presente contrato para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes, designadamente o programa de concurso e o caderno de encargos aprovados e a proposta apresentada. -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM.** -----

----- Arquivo: -----

----- A) Exemplar do Alvará de Licença de Utilização, emitida pela Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, sob o número __/_____; -----

----- B) Planta de localização do imóvel; -----

----- C) Planta do edifício e de delimitação física da concessão; -----

----- D) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao DL 18/2008, de 29 de janeiro, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art. 81.º do mesmo diploma; -----

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

----- E): Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----

----- F): Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Direcção-Geral dos Impostos; -----

----- G): Registo criminal do sócio-gerente; -----

----- H): _____ no valor de € 400,00 (quatrocentos euros), datada de __ de _____ do ano em curso”. -----

“4.4. Concurso Público: “Atribuição do Direito de Exploração do Bar da Praia Fluvial Fragas S. Simão”

Relativamente ao ponto 4.4 da ordem de trabalhos, é-nos apresentado para aprovação o Relatório Final e aprovação da Minuta do Contrato. _____

Entendemos que em face da pronúncia em sede de direito de audiência prévia pela concorrente Liliana Lopes Gonçalves Semedo, as “dúvidas” ali levantadas e da análise e esclarecimentos prestados pelo júri, possibilita-nos concluir como verdadeiros, pelo que aprovamos o relatório final e a minuta do contrato no pressuposto de que o relatório técnico respeitou a legislação vigente e normas do concurso, obedecendo a critérios de rigor, boa gestão e do interesse público. _____

Figueiró dos Vinhos, 27 de Maio de 2020

O Vereador
Luís Filipe Silva”

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 ARCA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AREGUENSE – PEDIDO DE SUBSÍDIO

ANUAL REFERENTE AO ANO DE 2019: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 1149/2020 datada de 22/05/2020, emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual referente ao ano de 2019, no valor de 699,00 euros (seiscentos e noventa e nove euros). _____

Informação Interna n.º 1149/2020:

“Requerente: ARCA - Associação Recreativa e Cultural Areguense; _____

Natureza de Pessoa Coletiva: Utilidade Pública Administrativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos; _____

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2019; _____

Enquadramento do pedido: Atribuição de benefício público financeiro, enquadrado no n.º. 2, do artigo 5.º. do regulamento; _____

Critérios gerais de atribuição do projeto / atividade (Artigo 11.º): _____

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade; _____

- Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

- Não contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas e as linhas programáticas do Município nas áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras constantes nas Grandes Opções do Plano; ____

- Resposta às necessidades da comunidade; _____

Custo do benefício financeiro: Ultimo subsídio atribuído 699,00 € - A definir em Reunião de Câmara”.

6. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

6.1.AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO

6.1.1 PROPONENTE: FLORESTALIA-EXPLORAÇÃO FLORESTAL E CONEXOS

LD.ª; PROPRIEDADE: PROVENÇA; ÁREA DA EXPLORAÇÃO: 9,95HA; ÁREA A

INTERVENCIONAR: 9,64HA: A Câmara Municipal face ao seguinte Parecer emitido pelo Técnico Superior Eng.º Florestal Filipe Silva, deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente. _____

O Sr. Vereador Engenheiro Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Parecer Técnico:

“1. Enquadramento global do projeto: _____

Prevê o projecto florestal em epígrafe, disponível na plataforma SI-ICNF a (re)arborização de uma área total de **9,64ha**, constituída por duas parcelas, localizadas na encosta da Provença, Bairradas, pertencente à circunscrição administrativa da União das Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas. Trata-se de uma área ocupada por eucalipto comum (*Eucalyptus globulus*), que foi sujeita a corte final tendo atingido o termo de exploração razão pelo que é agora, proposto nova rearborização com recurso à mesma espécie e também com sobreiro (*Quercus suber*). Relativamente ao projeto de rearborização este define como área a reflorestar, cerca de 9,64 hectares, dividido em duas parcelas. Uma com uma área de **6,98ha** para eucalipto e uma outra

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

com **2,66ha**, com sobreiro o que totaliza os **9,64 hectares** de área a intervencionar. _____

2. De acordo com o proponente o projeto tem como objetivos: _____

A produção de eucalipto para celulose, com material genético melhorado e técnicas de silvicultura que permitam o melhor aproveitamento do potencial produtivo. Aquela **área, ardeu em 2017**, criando, ambiente propício ao desenvolvimento de acácias e outras invasoras, necessitando de intervenção de modo a reestabelecer o seu potencial produtivo, controlar infestantes, possibilitar a valorização ambiental e paisagística. Também se propõe arborizar parcialmente a parcela com sobreiro tendo como objetivo a produção de cortiça e lenho. _____

3. Quanto à natureza do solo: _____

Estamos na presença de solos derivados de arenitos, com uma profundidade média até 10cm (delgados), com alguma pedregosidade e baixa percentagem de afloramentos rochosos. A parcela apresenta uma orografia medianamente acidentada, atingindo declives mais elevados nas proximidades do Rio Zêzere e Ribeira da Provença ao que se alerta para as técnicas de mobilização de solo (preparação da estação) serem reduzidas ao mínimo no sentido de minorar os impactes e efeitos erosivo no solo. _____

4. Quanto ao enquadramento das ações no PMOT e PMDFCI, importa destacar: _____

Enquadramento em PDM

De acordo com a localização apresentada e segundo a **Planta de Ordenamento**, relativamente à ***classificação e qualificação do solo*** a parcela encontra-se classificada da seguinte forma: _____

Solo Rural: _____

- Espaços Florestais de Conservação; _____
- Espaços Naturais. _____

Planos em Vigor: _____

- Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode; _____
- Estrutura Ecológica Municipal _____

Relativamente à **Planta de Condicionantes**, dada a orografia e acidentado do terreno a parcela insere-se em ***Reserva Ecológica Nacional***, onde constam as seguintes condicionantes: _____

- Leitos dos Cursos de Água; _____
- Faixa de Proteção à Albufeira; _____
- Áreas com Riscos de Erosão; _____
- Albufeira de Castelo de Bode. _____

Dado o acidentado do terreno, recomenda-se a preservação das linhas de água e galerias ripícolas; a utilização

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

mínima/essencial de maquinaria pesada nas ações de preparação da estação e efetuada em período fora da época de chuvas evitando escorrências e efeitos erosivos das águas pluviais. As ações de mobilização do solo devem ser realizadas segundo as curvas de nível e a criação de socacos deverá ser efetuada segundo as normas técnicas recomendadas evitando aluimentos e lexiviação do solo. Recomenda-se igualmente, o cumprimento do plano orientador de gestão, atendendo às boas práticas silvícolas, conciliando a produção lenhosa com os valores ambientais presentes e a defesa da floresta contra incêndios. _____

Enquadramento em PMDFCI

Quanto ao PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) a parcela, conforme referido, foi atingida por incêndio florestal em 2017 e encontra-se classificada quanto ao Risco de Incêndio como: ***Predominantemente Alto, ainda que, com áreas de perigosidade muito alta, média e baixa.*** Deve por isso a plantação e condução futura do povoamento obedecer às normas e critérios de gestão de combustíveis de acordo com a legislação em vigor. _____

5. Recomendações _____

Atendendo à proximidade da parcela junto ao Rio Zêzere e Ribeira da Provença, (Plano de Albufeira) disponibilizando aquele local um Parque de Merendas e Lazer (da Provença), bem como, parte do traçado da Grande Rota do Zêzere, passadiço que inclui a ponte pedonal de ligação entre margens da ribeira, recomenda-se:

- 1) A total atenção para as operações a realizar na fase de execução do projeto e sucessivas operações no sentido de salvaguardar incómodos e dificuldades na preservação e manutenção daquele espaço turístico; _____
- 2) Todo o cuidado para que as operações florestais, mais concretamente de mobilização do solo, sejam conduzidas por forma, a que no futuro as águas pluviais e o seu efeito sobre o solo sejam conduzidas para locais distantes da zona de lazer da Provença; _____
- 3) Os caminhos florestais existentes e toda a rede viária daquele local deve ser mantida intacta e preservada a sua plataforma de rodagem; _____
- 4) Recomenda-se que as operações de instalação do novo povoamento salvaguardem sempre os valores do solo, dos recursos hídricos e da conservação da natureza; _____
- 5) Que o projeto de arborização e todas as normas técnicas nele propostas sejam cumpridos na íntegra. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

Em conclusão, consideramos que o projecto reúne as condições no sentido de merecer o nosso **parecer favorável**". _____

6.1.2 PROPONENTE: JOSÉ ANTÓNIO FERNANDES; PROPRIEDADE: PINHAL BONITO; ÁREA DA EXPLORAÇÃO: 2,25HA; ÁREA A INTERVENCIONAR: 2,25HA

A Câmara Municipal face ao seguinte Parecer emitido pelo Técnico Superior Eng.º Florestal Filipe Silva, deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente. _____

O Sr. Vereador Engenheiro Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Parecer Técnico: _____

“1. Enquadramento global do projeto: _____

Prevê o projecto florestal em epígrafe, disponível na plataforma SI-ICNF a (re)arborização de uma área total de **2,25ha**, constituída por uma parcela, localizada nas proximidades do lugar de Coelheira, pertencente à circunscrição administrativa da Freguesias de Aguda. Trata-se de uma área ocupada por eucalipto comum (*Eucalyptus globulus*), que foi sujeita a corte final tendo atingido o termo de exploração razão pelo que é agora, proposto nova rearborização com recurso à mesma espécie. Relativamente ao projeto de rearborização este define como área a reflorestar, a totalidade da parcela com **2,25ha** de eucalipto. _____

2. De acordo com o proponente o projeto tem como objetivos: _____

A produção de eucalipto para celulose, com material genético melhorado e técnicas de silvicultura que permitam o melhor aproveitamento do potencial produtivo. Aquela área, foi dizimada por **incendio florestal em 2017**, criando, ambiente propício ao desenvolvimento de acácias e outras invasoras, necessitando de intervenção de modo a reestabelecer o seu potencial produtivo, controlar infestantes e possibilitar a valorização ambiental e paisagística. _____

3. Quanto à natureza do solo: _____

Estamos na presença de solos derivados de arenitos/xistos, com uma profundidade média até 10cm (delgados), com pouca pedregosidade e baixa percentagem de afloramentos rochosos. A parcela apresenta uma orografia pouco acidentada, e bem servida por rede de caminhos florestais. Alerta-se no entanto para as técnicas de mobilização de solo (preparação da estação) serem utilizadas ao indispensável, no sentido de

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

minorar os impactes e efeitos erosivo no solo. _____

4. Quanto ao enquadramento das ações no PMOT e PMDFCI, importa destacar: _____

Enquadramento em PDM

De acordo com a localização apresentada e segundo a **Planta de Ordenamento**, relativamente à *classificação e qualificação do solo* a parcela encontra-se classificada da seguinte forma: _____

Solo Rural: _____

- Espaços Florestais de Conservação; _____
- Espaços Naturais; _____
- Espaços Florestais de Produção; _____

Planos em Vigor: _____

- Estrutura Ecológica Municipal _____

Relativamente à **Planta de Condicionantes**, a parcela insere-se em *Reserva Ecológica Nacional*, onde constam as seguintes condicionantes: _____

- Áreas com Riscos de Erosão. _____

Neste sentido, recomenda-se a preservação das linhas de água e galerias ripícolas existentes; a utilização mínima/essencial de maquinaria pesada nas ações de preparação da estação e efetuada em período fora da época de chuvas evitando escorrências e efeitos erosivos das águas pluviais. As ações de mobilização do solo devem ser realizadas segundo as curvas de nível e a criação de socacos deverá ser efetuada segundo as normas técnicas recomendadas evitando aluimentos e lexiviação do solo. Recomenda-se igualmente, o cumprimento do plano orientador de gestão, atendendo às boas práticas silvícolas, conciliando a produção lenhosa com os valores ambientais presentes e a defesa da floresta contra incêndios. _____

Enquadramento em PMDFCI

Quanto ao PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) a parcela, conforme referido, foi atingida por incêndio florestal em 2017 e encontra-se classificada quanto ao Risco de Incêndio como: ***Predominantemente Alto, ainda que, com áreas de perigosidade muito alta, média, baixa e muito baixa.*** Deve por isso a plantação e condução futura do povoamento obedecer às normas e critérios de gestão de combustíveis de acordo com a legislação em vigor. _____

5. Recomendações _____

Atendendo às condições físicas da parcela, e aos problemas fitossanitários que apresentam os povoamentos circundantes, recomenda-se: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

- 1) Todo o cuidado para que as operações florestais, mais concretamente de mobilização do solo, seja realizada com o impacte mínimo no solo; _____
- 2) Os caminhos florestais existentes e toda a rede viária daquele local deve ser mantida intacta e preservada a sua plataforma de rodagem; _____
- 3) Recomenda-se que as operações de instalação do novo povoamento salvaguardem sempre os valores do solo, dos recursos hídricos e da conservação da natureza; _____
- 4) A escolha de plantas de boa qualidade e o devido acompanhamento e vigilância, sobre eventuais sinais de ataque de pragas ou doenças; _____
- 5) Que o projeto de arborização e todas as normas técnicas nele propostas sejam cumpridos na íntegra. _____

Em conclusão, consideramos que o projecto reúne as condições no sentido de merecer o nosso **parecer favorável**". _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e trinta e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2020 (N.º 10/2020)